

LEI Nº 1.826, DE 16 DE MAIO DE 2018.

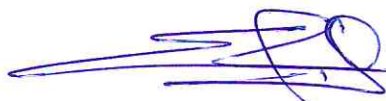
**DENOMINA OFICIALMENTE A
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

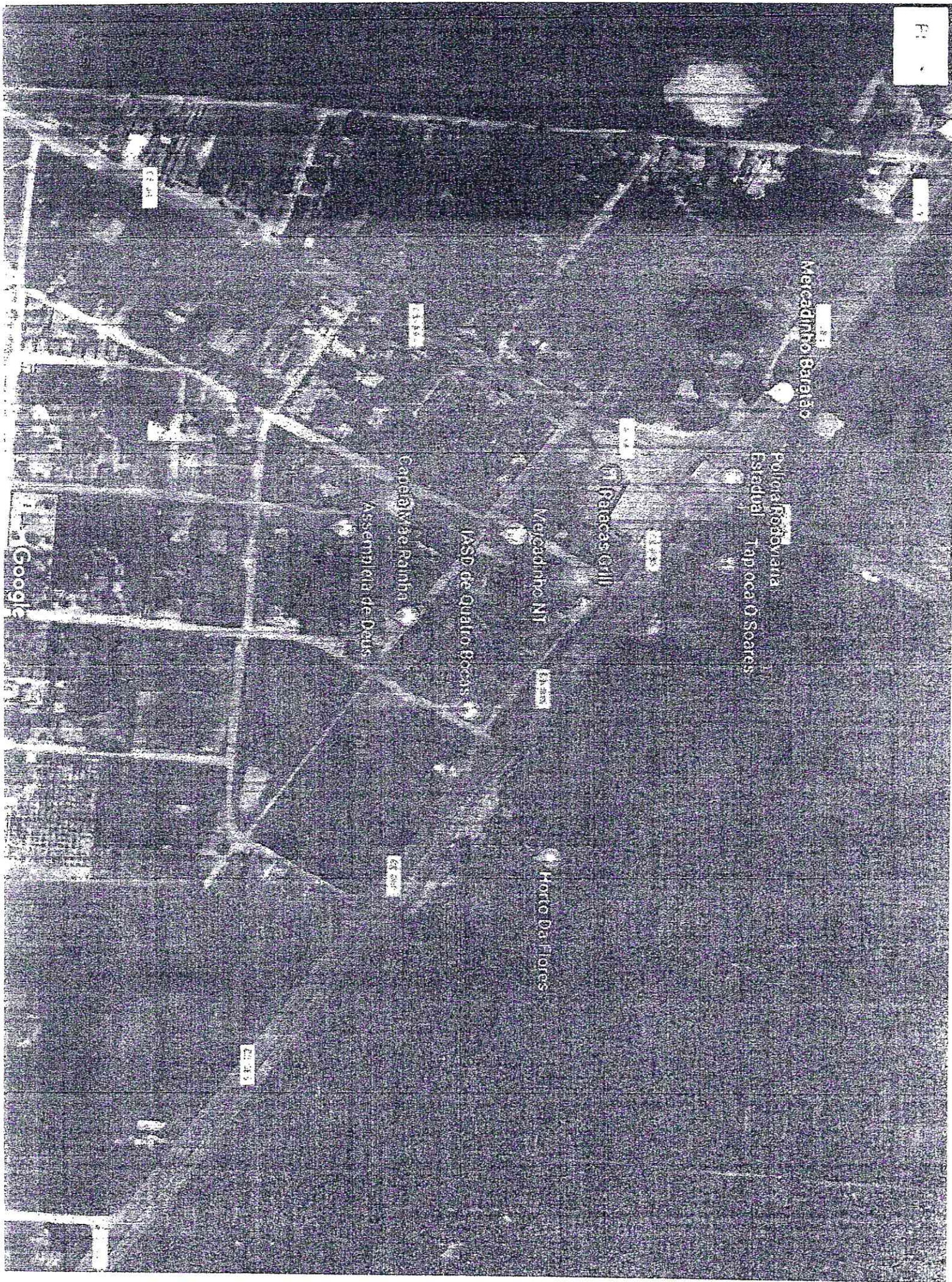
Art. 1º - Fica denominado o logradouro público de **Rua Alzira de Oliveira Forte**, a rua que inicia na CE - 341 e termina no campo de futebol, na Localidade de Quatro Bocas.

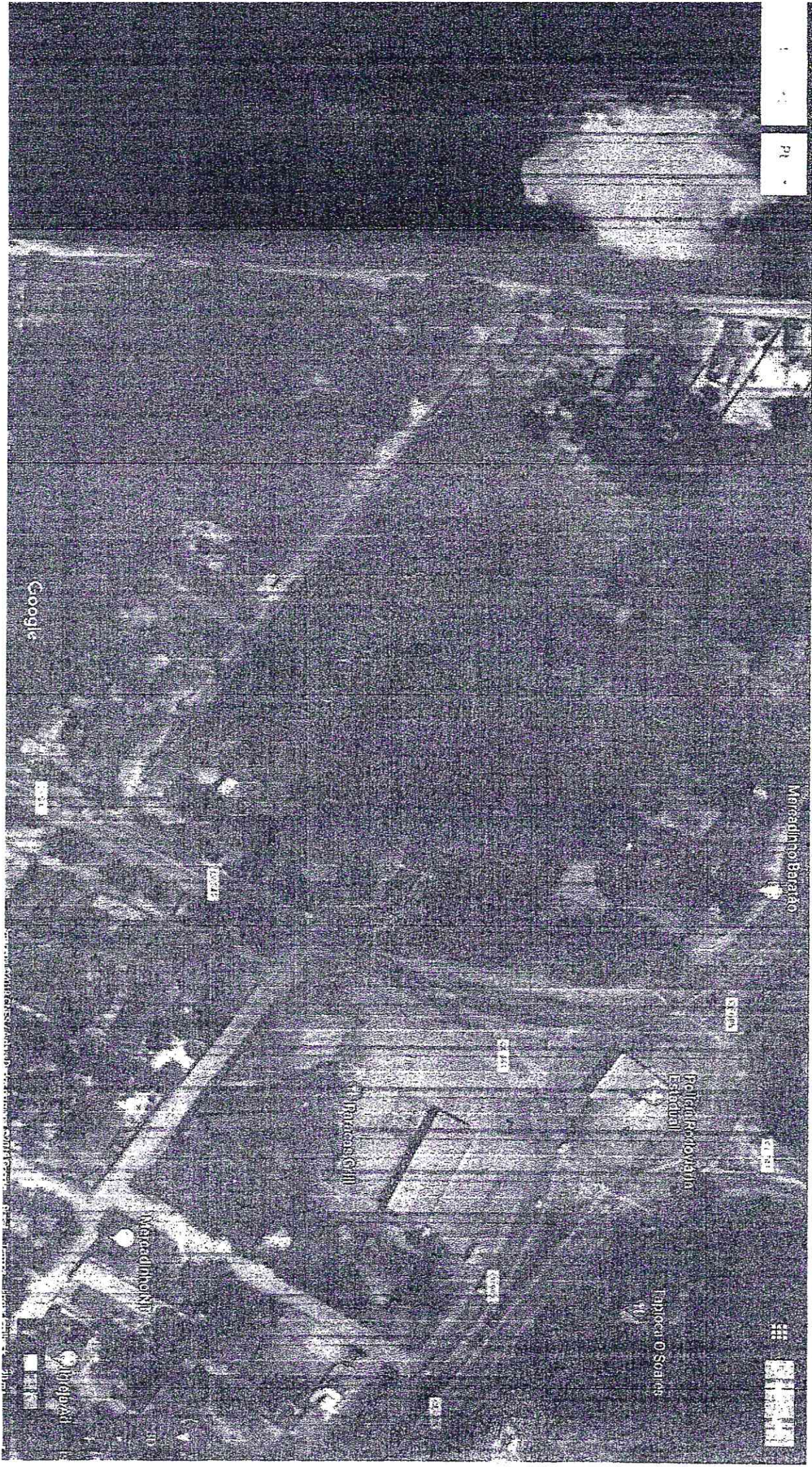
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 16
(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.**

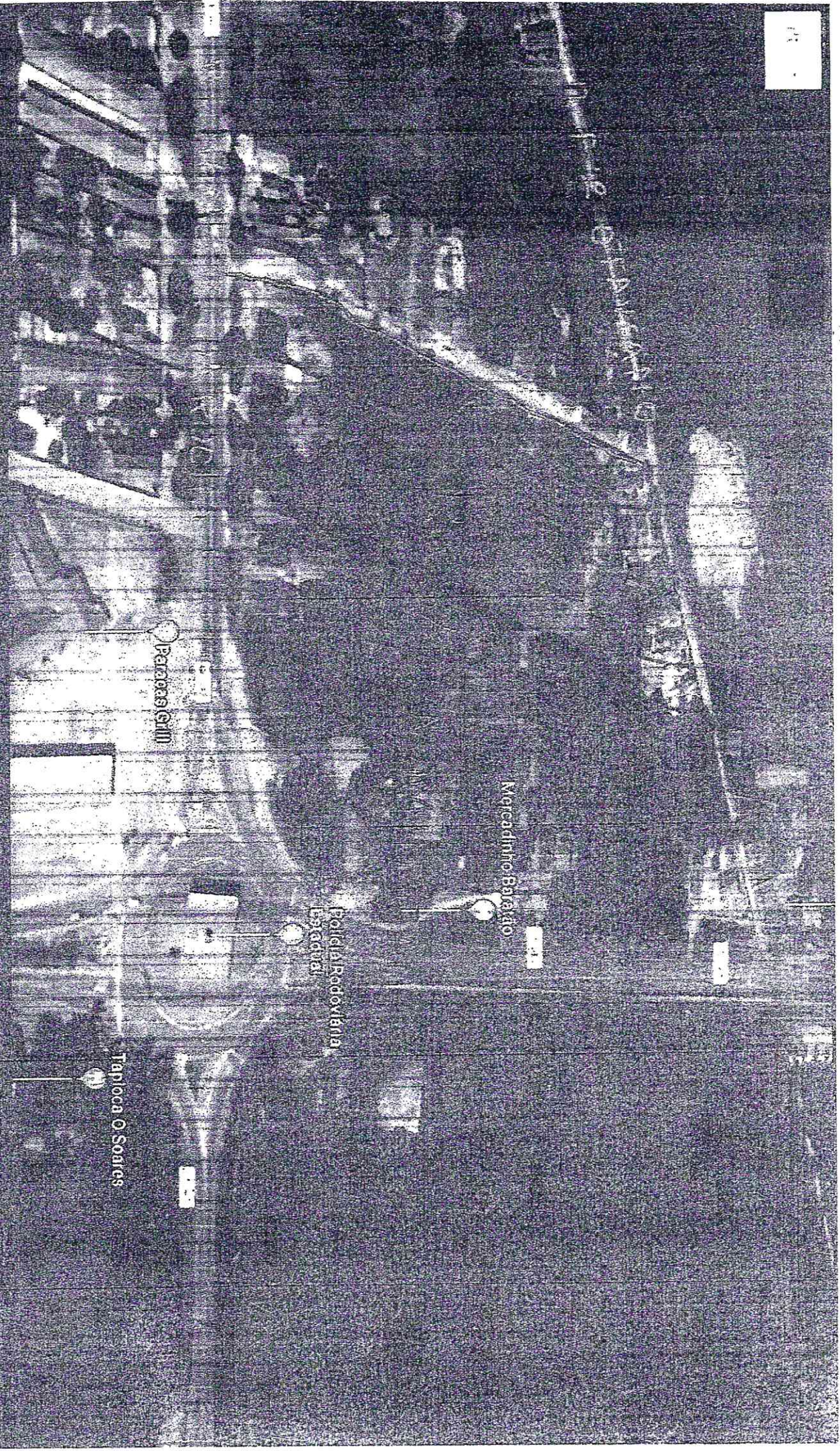


ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru





12



Meccadinho Batalão

Polícia Rodoviária
Estadual Tapioaca Soares

Palacas Grill

Meccadinho NT

Parque de Quatro Bocas

Catedral Mãe Rainha

Assimilador de Deus

Hotel Duques

